



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG**

**CNPJ 10.624.592/0001-76**

**Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.**

**2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021,  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2021.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 025/2021, de Locação nº. 001/2021, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e o Proprietário do Imóvel Rhycksson Glaydman Ferrer Carneiro.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 055.748.336-03, domiciliado em Carmo de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, o Proprietário do Imóvel **RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 076.963.256-47, domiciliado em Carmo de Minas, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2021, Contrato de Locação nº. 001/2021, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 003/2021 – Dispensa nº. 001/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** – O Contrato Original passa a ter o prazo prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2023 e encerrando-se em 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** – Com base na Cláusula Terceira do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 003/2021 – Dispensa nº. 001/2021, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) fica a partir de 01 de julho de 2023 reajustado, após conhecido a variação do INPC no período de 06/2022 a 05/2023 (3,741290%), nos termos do §8º do art. 65, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.348,64 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG**

**CNPJ 10.624.592/0001-76**

**Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento de 2023.

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

CONTA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**3.2** – No exercício futuro o Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

**4.1** – As demais Cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este Aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

**Carmo de Minas – MG, 20 de junho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
LOCATÁRIO**

*Rhycksson Glaydman Ferrer Carneiro*  
\_\_\_\_\_  
**RHYCKSSON GLAYDMAN FERRER CARNEIRO  
LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** *Diego Alves Ribeiro* \_\_\_\_\_ **CPF:** *055.941.556-78*

**NOME:** *Ana Luiza Ferrer Santos* \_\_\_\_\_ **CPF:** *053.065.877-12*